PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (0xx35) 364-1206
POUSO ALTO CEP. 37468.000 ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: pousoalto@altanet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 27/04/2000

" Concede reajuste sobre os vencimentos dos servidores municipais dos inativos e pensionistas"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de 12% (doze por cento) sobre os vencimentos dos servidores municipais e proventos dos inativos e pensionistas, a partir de abril do corrente ano.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2000.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pouso Alto, 27 de Abril de 2000

PAULO NOGUEIRA MIRA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO QUIRINO
Secretário em Exercício

Élcio 9954-2471

1363-1782

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº68 DE 27.04.2000

P/N	0 A 3	3 B 6	6 C 9	9 D 12	12 E 15	15 F 18	18 G 21	21 H 24	24 I 27	27 J 30	30 K 33	33 L 36
I	150,30	157,81	165,70	173,98	182,67	191,80	201,39	211,45	222,02	233,12	244,77	257,00
II	169,83	178,32	187,23	196,59	206,42	216,75	227,58	238,96	250,91	263,46	276,63	290,46
III	191,90	201,50	211,57	222,15	233,26	244,92	257,17	270,03	283,53	297,71	312,59	328,22
IV	216,84	227,68	239,06	251,01	263,56	276,74	290,58	305,11	320,37	336,39	353,21	370,87
V	245,02	257,27	270,13	283,63	297,81	312,70	328,33	344,74	361,97	380,06	399,06	419,01
VI	276,87	290,71	305,24	320,50	336,52	353,34	371,01	389,55	409,02	429,47	450,94	473,48
VII	312,86	328,50	344,92	362,16	380,26	399,27	419,23	440,19	462,19	485,29	509,55	535,02
VIII	353,53	371,20	389,76	409,24	429,70	451,18	473,73	497,41	522,28	548,39	575,80	604,59
IX	399,48	419,45	440,42	462,44	485,56	509,83	535,32	562,08	590,18	619,68	650,66	683,19
X	451,41	473,98	497,67	522,55	548,67	576,10	604,90	635,14	666,89	700,23	735,24	772,00
XI	510,09	535,59	562,36	590,47	619,99	650,98	683,52	717,69	753,57	791,24	830,80	872,34
XII	576,40	605,22	635,48	667,25	700,61	735,64	772,42	811,04	851,59	894,16	938,86	985,80
XIII	651,33	683,89	718,08	753,98	791,67	831,25	872,81	916,45	962,27	1.010,38	1.060,89	1.113,93
XIV	736,00	772,80	811,44	852,01	894,61	939,34	986,30	1.035,61	1.087,39	1.141,75	1.198,83	1.258,77
XV	831,68	873,26	916,92	962,76	1.010,89	1.061,43	1.114,50	1.170,22	1.228,73	1.290,16	1.354,66	1.422,39
XVI	939,79	986,78	1.036,10	1.087,90	1.142,29	1.199,40	1.259,37	1.322,33	1.388,44	1.457,86	1.530,75	1.607,28
XVII	1.061,96	1.115,06	1.170,81	1.229,35	1.290,81	1.355,35	1.423,11	1.494,26	1.568,97	1.647,41	1.729,78	1.816,23

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 27 / 04 / 2000

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO